

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Almeida;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Angela Águida Portella

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
 - b) Deputado Odilon Filho;
 - c) Deputada Catarina Guerra;
 - d) Deputada Lenir Rodrigues; e
 - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
1º - Deputada Ione Pedroso
2º - Deputada Betânia Almeida

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Lei Complementar nº 278/2019	02
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 067/2019	02
- Projeto de Lei nº 076/2019	03
- Requerimentos nº 068/2019 e 072/2019	03
- Indicações nº 383, e 406 a 410/2019	03
- Ata da 2765ª da Sessão Ordinária - Sucinta	06
- Ata da 2766ª da Sessão Ordinária - Sucinta	06
- Ata da 2767ª da Sessão Ordinária - Sucinta	07
- Ata da 2768ª da Sessão Ordinária - Sucinta	08

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 360 e 361/2019	08
--------------------------------	----

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 5002 a 5083/2019	08
----------------------------------	----

Superintendência de Compras e Serviços

- Resultado Final de Licitação nº 001/2019	19
- Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 010/2019	21

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 29 DE MAIO DE 2019

Acresce o inciso VIII e o Parágrafo 10 ao art. 98 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que Plenário aprovou e eu, nos termos do § 8º do art.43 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 98 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, o inciso VIII e o parágrafo 10, com as seguintes redações:

Art. 98. [...]

[...]

VIII - as motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas. (AC)

[...]

§ 10 O veículo beneficiado pela isenção a que se refere o inciso VIII perderá o benefício tão somente no exercício financeiro seguinte ao cometimento de uma das seguintes infrações de trânsito:

I - dirigir sob influência de álcool ou entorpecente, conforme art. 165 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente quando solicitado, conforme art. 177 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

III - em acidente, não prestar socorro à vítima, conforme art. 176, I, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e

IV - dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir, conforme art. 162, I, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de maio de 2019

Deputado Estadual **JÂNIO XINGÚ**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 067/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com as modificações no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF previstas nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e nos arts. 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados à:

I - modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014;

II - modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os artigos 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A partir da celebração de termos

aditivos aos contratos firmados com a União, ocorrendo a necessidade de realizar empréstimo, o Poder Executivo deverá enviar proposição à Assembleia Legislativa para apreciação e aprovação, por tratar-se de matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo.

Art. 2º A autorização prevista nesta lei não impede, desde que observada, adicionalmente, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

I - a concessão de reposição salarial, reajustes ou adequação de remuneração de membros, servidores e empregados públicos, civis e militares, de Poder ou de Órgão;

II - a concessão de promoções e progressão funcional; e

III - a realização de concursos públicos e admissão de servidores, civis e empregados públicos.

Parágrafo único. Ficam preservados, observado o *caput* deste artigo, todos os direitos e vantagens de ordem pecuniária, tais como adicional por tempo de serviço, licença-prêmio, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, horas extras, férias, entre outros previstos na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 6 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JÂNIO XINGÚ**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 076/2019

Dispõe sobre a realização de exames ginecológicos preventivos para todas as mulheres no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A todas as mulheres no âmbito do Estado de Roraima fica concedido o direito a folga, dispensa ou liberação de suas atividades, por seu empregador ou autoridade competente, para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e de colo uterino.

§1º A folga, dispensa ou liberação do dia concedido no *caput* valerá para cada dia dos distintos exames.

§2º O direito à dispensa de que trata o *caput* será concedido, desde que, comunicado com antecedência da realização dos exames e sujeito a comprovação mediante a apresentação da respectiva declaração de comparecimento expedido pelo profissional da área de saúde competente.

Art. 2º O comprovante do exame realizado será recolhido pela autoridade competente e devidamente arquivado.

Art. 3º O direito-dever estabelecido no art. 1º, desta Lei estender-se-á à iniciativa pública e privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama e o de colo de útero é a maior causa de óbitos nas mulheres, e umas das medidas que mitigam esse alto número de óbito é o exame preventivo.

Infelizmente a maioria dos casos de câncer de mama e útero no Brasil é diagnosticado em estágio avançado, o que compromete a cura da paciente e o seu tratamento.

Nesse sentido, é de suma importância que o Estado promova políticas e incentive tanto de forma direta e indireta a prevenção e combate a essa doença que assola milhares de brasileiros todos os anos.

O direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, conforme assevera o Artigo 196 da CF/88, *in verbis*:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, **garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença** e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (grifos nossos)

Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Nesse contexto, temos que o Artigo 196 da Constituição Federal se enquadra como uma norma programática, portanto, uma norma que necessita de complementação do Poder Legislativo para que alcance seu real objetivo, e assim o presente projeto de lei enquanto instaurador de um direito ligado diretamente a manutenção da saúde, deve ser considerado conveniente e oportuno.

Assim, esse projeto tem como finalidade de garantir a todas as mulheres o direito de dispensa do dia para a realização do exame preventivo, sem qualquer tipo de prejuízo.

É inequívoco que tal medida estimulará as mulheres a realizarem o exame preventivo, já que muitas hesitam em fazer o exame por receio de sofrer alguma sanção em seu ambiente de trabalho ou em seu ambiente educacional.

É certo dizer que a presente proposta é de extrema relevância para saúde das mulheres, e mais, beneficiará a sociedade como um todo.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de junho de 2019.

NETO LOUREIRO

Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 068/2019

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, em conformidade com o art. 153, inciso II, art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b” c/c incisos XVIII e XGVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, a realização de audiência pública no dia 26 de junho do corrente ano, para tratar sobre o Dia Internacional de Combate às Drogas.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2019.

Deputado Estadual **EDER LOURINHO**

REQUERIMENTO Nº 072/2019

Excelentíssimo Senhor

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que subscreve, conforme com o §2º do art. 148 combinado com o art. 192, todos do Regimento Interno, requer a inclusão na Ordem do Dia 18/06/2019 das seguintes proposições que já foram aprovadas nas Comissões:

PROPOSIÇÃO	EMENTA
39/2014	Institui o Dia do Conselheiro Tutelar, no âmbito do Estado de Roraima
19/2016	Institui o Dia Estadual da Juventude Cristã no âmbito do Estado de Roraima.

Boa Vista/RR, 10 de junho de 2019.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 383/2019.

Da Sra. Deputada **Ione Pedrosa**

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de reconstrução com URGÊNCIA da Ponte sobre o Rio Mucajá, que fica localizada na RR-325 a seis quilômetros da sede de Alto Alegre, na Região de Samaúma.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao

Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de reconstrução com URGÊNCIA da Ponte sobre o Rio Mucajaí, que fica localizada na RR-325 à seis quilômetros da sede de Alto Alegre, na Região de Samaúma.

JUSTIFICATIVA

Devido a chegada do inverno com as fortes chuvas, o constante tráfego de veículos, bem como a falta de manutenção, a ponte não suportou e desabou, o que acabou deixando a população isolada. Por se tratar de uma região em que a produção agropecuária é o principal meio de renda da comunidade e com amplo tráfego de pessoas e de veículos de carga, se faz necessário a reconstrução da mesma com caráter de urgência.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de junho de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedrosa**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO N.º 406/2019

Do Senhor Deputado Nilton Sindpol

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE NO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO CEL DA PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4193 – BAIRRO CANARINHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalado o Colégio Estadual Militarizado Cel PM Derly Luiz Vieira Borges, localizado no bairro Canarinho, Município de Boa Vista, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade no Colégio Estadual Militarizado Cel PM Derly Luiz Vieira Borges, localizado no bairro Canarinho, Município de Boa Vista, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 03 de junho de 2019.

Nilton Sindpol

Deputado Estadual – PATRI

INDICAÇÃO N.º 407/2019

Do Senhor Deputado Nilton Sindpol

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE NO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA WANDA DAVID AGUIAR, LOCALIZADO NA RUA ESTRELA DALVA, Nº 736 – BAIRRO RAIAR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalado o Colégio Estadual Militarizado Professora Wanda David Aguiar, localizado no bairro Raiar do Sol, Município de Boa Vista, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade no Colégio Estadual Militarizado Professora Wanda David Aguiar, localizado no bairro Raiar do Sol, Município de Boa Vista, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 03 de junho de 2019.

Nilton Sindpol

Deputado Estadual – PATRI

INDICAÇÃO N.º 408/2019

Do Senhor Deputado Nilton Sindpol

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE NO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, S/N – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Professora Conceição da Costa e Silva, localizada no bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas

portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais a educação**, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade no Colégio Estadual Militarizado Professora Conceição da Costa e Silva, localizada no bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 03 de junho de 2019.

Nilton Sindpol

Deputado Estadual – PATRI

INDICAÇÃO N.º 409/2019

Do Senhor Deputado Nilton Sindpol

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE NO COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA ELZA BREVES DE CARVALHO, LOCALIZADO NA RUA CC 15, Nº 204 – BAIRRO CONJUNTO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalado o Colégio Estadual Militarizado Professora Elza Breves de Carvalho, localizado no bairro Conjunto Cidadão, Município de Boa Vista, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais a educação**, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção

à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade no Colégio Estadual Militarizado Professora Elza Breves de Carvalho, localizado no bairro Conjunto Cidadão, Município de Boa Vista, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 03 de junho de 2019.

Nilton Sindpol

Deputado Estadual – PATRI

INDICAÇÃO N.º 410/2019

Do Senhor Deputado Nilton Sindpol

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NATALINO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO, 1339 – BAIRRO JÓQUEI CLUBE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Professor Antônio Carlos da Silva Natalino, localizada no bairro Jóquei Clube, Município de Boa Vista, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º **São direitos sociais a educação**, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual Professor Antônio Carlos da Silva Natalino, localizada no bairro Jóquei Clube, Município de Boa Vista, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para

comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 03 de junho de 2019.

Nilton Sindpol
 Deputado Estadual – PATRI

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e vinte e quatro minutos do dia trinta de maio de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima sexagésima quinta Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício **Jeferson Alves** declarou aberta a Sessão e convidou a Senhora Deputada **Betânia Almeida** e o Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** para atuarem como Primeiro e Segundo-Secretários *ad hoc*, respectivamente. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário a leitura da Ata da Sessão anterior e do Termo de Não Realização de Sessão, que foram lidos e aprovados na íntegra. Continuando, solicitou a Senhora Primeira-Secretária a leitura dos documentos constantes no Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou convidando seus Pares e a população em geral a participarem da audiência pública que será realizada no próximo dia quatro, às quinze horas, neste plenário, para discutir a fiscalização eletrônica no trânsito desta Capital. Continuando, comentou sobre alguns dos tópicos a serem abordados na audiência, tais como a relação entre taxas de acidentes e a aplicação de multas com a fiscalização eletrônica. Ainda defendeu que as multas devem ser educativas e jamais com fim arrecadatório como tem sido em Boa Vista. Finalizando, destacou a importância da participação da sociedade e autoridades competentes para buscar alternativas para um trânsito mais seguro. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 025/19, de Veto Total ao Projeto de Lei nº 151/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 034/19, que “dispõe sobre a criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI no âmbito do estado de Roraima”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Projeto de Lei nº 040/18, que “dispõe sobre o peso máximo tolerável que o aluno da escola infantil, ensino fundamental e particular de ensino do Estado de Roraima deve transportar”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; Projeto de Lei nº 086/18, que “dispõe sobre a fixação de informativo, diretrizes e normas a serem seguidas referentes à Lei de Proteção aos Animais e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jorge Everton; Projeto de Lei nº 004/19, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no Portal da Transparência, com atualização semanal, da lista de espera dos que aguardam por consultas, exames e cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências”, de autoria do Deputado Renato Silva; Projeto de Lei nº 006/19, que “autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da Constituição em miúdos nas escolas da rede estadual, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Renato Silva; Projeto de Lei nº 007/19, que “dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Neto Loureiro e Jalsner Renier; Projeto de Lei nº 008/19, que “institui o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil, no Calendário Oficial do Estado de Roraima”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 015/19, que “institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio e dá outras providências”, de autoria da Deputada Ione Pedrosa; Projeto de Lei nº 023/19, que “dispõe sobre a prioridade no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abusos físicos, bem como a conselheiros tutelares e comissários das varas da infância e juventude, em todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Renato Silva; Projeto de Decreto Legislativo nº 023/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima aos integrantes da Polícia Militar de Roraima que menciona e dá outras providências”, de autoria do Deputado Coronel Chagas; e Projeto de Decreto Legislativo nº 030/18, que

“concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros. Em seguida, o Senhor Presidente informou que, por falta de quórum regimental para a deliberação das matérias, a pauta da Ordem do Dia foi transferida para a próxima sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente convidou os deputados para reunião, na Sala VIP, após a Sessão. A Senhora Deputada **Catarina Guerra** convidou os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa para reunião após a Sessão. E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia quatro de junho, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas: **Angela A. Portella, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jeferson Alves, Neto Loureiro, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva e Soldado Sampaio.**

ATADASEGUNDAMILÉSIMASEPTINGENTÉSIMASEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e trinta e nove minutos do dia quatro de junho de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima sexagésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício **Jânio Xingú** declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário Deputado **Marcelo Cabral** a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário Deputado **Chico Mozart** a leitura dos documentos constantes no Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** iniciou reportando-se ao Projeto de Lei que dispõe sobre o refinanciamento da dívida do Estado, destacando que uma das promessas de campanha do governador era a valorização dos servidores e, hoje, numa clara falta de compromisso, atribui a eles a responsabilidade das dívidas, alegando que os PCCRs inviabilizam a questão financeira do estado. Continuando, manifestou-se contrário à aprovação do projeto, destacando que, se for aprovado, esta Casa estará assinando atestado de insanidade, pois é inadmissível mais uma vez o servidor ser penalizado pela falta de gestão dos governantes. Finalizou falando da importância de o Executivo fazer um planejamento e buscar alternativas para resolver os problemas do estado e sugerindo que se retire o projeto, pois esta Casa não irá aprovar nada que prejudique a classe. O Senhor Deputado **Jeferson Alves** iniciou informando que, em visita ao HGR e à Maternidade, ouviu relatos de pacientes a respeito da péssima qualidade da alimentação oferecida naquelas unidades. De acordo com o Senhor Parlamentar, é inaceitável o Governo continuar pagando valores absurdos por uma alimentação que mais parece lavagem de porco, causando sérios danos àqueles pacientes e sugeriu abertura de novas licitações. Em seguida, reportou-se à realização da audiência pública do setor energético, destacando a importância da abertura de CPI para investigar e apresentar soluções aos problemas energéticos no estado. Finalizou destacando a necessidade da intervenção federal, uma vez que as mazelas do estado são também de responsabilidade dos governos anteriores, mas o atual governo já teve tempo suficiente para fazer uma análise dos contratos e tomar uma atitude a favor do povo de Roraima. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **Mensagem Governamental nº 025/19, de Veto Total ao Projeto de Lei nº 151/17**, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo do estado de Roraima e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 034/19**, que “dispõe sobre a criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI no âmbito do estado de Roraima”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; **Projeto de Lei nº 040/18**, que “dispõe sobre o peso máximo tolerável que o aluno da escola infantil, ensino fundamental e particular de ensino do Estado de Roraima deve transportar”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; **Projeto de Lei nº 086/18**, que “dispõe sobre a fixação de informativo, diretrizes e normas a serem seguidas referentes à Lei de Proteção aos Animais e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jorge Everton; **Projeto de Lei nº 004/19**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no Portal da Transparência, com atualização semanal, da lista de espera dos que aguardam por consultas, exames e cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências”, de autoria do Deputado Renato Silva; **Projeto de Lei nº 006/19**, que “autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da

Constituição em miúdos nas escolas da rede estadual, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria Deputado Renato Silva; **Projeto de Lei nº 007/19**, que “dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Neto Loureiro e Jalsner Renier; **Projeto de Lei nº 008/19**, que “institui o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil no Calendário Oficial do Estado de Roraima”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; **Projeto de Lei nº 015/19**, que “institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Dia Estadual de Combate ao Femicídio e dá outras providências”, de autoria da Deputada Ione Pedroso; **Projeto de Lei nº 023/19**, que “dispõe sobre a prioridade no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abusos físicos, bem como a conselheiros tutelares e comissários das varas da infância e juventude, em todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Renato Silva; **Projeto de Decreto Legislativo nº 023/18**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima aos integrantes da Polícia Militar de Roraima que menciona e dá outras providências”, de autoria do Deputado Coronel Chagas; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 030/18**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros. Em seguida, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** parabenizou o Deputado Nilton Sindpol pelas colocações sobre o Projeto de Lei nº 067/19, de autoria do Executivo, bem como solicitou da base aliada do Governo a retirada de tramitação da matéria, destacando que a proposição está embasada em legislação sem eficácia jurídica. Finalizou dizendo que, se o governo pretende que a Casa aprecie a matéria, deverá refazê-la com as condicionantes baseadas em leis específicas, sem a utilização da condicionante que atinge servidores públicos. O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** parabenizou os manifestantes presentes no plenário, incentivando-os a lutarem pelos seus direitos. Após, ratificou as palavras da Deputada Lenir Rodrigues referentes à apreciação do Projeto de Lei nº 067/19, reforçando a necessidade da retirada de tramitação da matéria para posterior análise dos senhores deputados e da equipe do governo. O senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou ressaltando que, apesar da apreciação do Projeto de Lei nº 067/19 ser importante para que o Estado consiga equilíbrio financeiro diante da crise instalada, há necessidade de aperfeiçoamento na matéria, como a retirada das condicionantes referentes aos direitos dos servidores públicos e às privatizações de empresas estatais. Disse ainda entender a necessidade de repactuação da dívida do Estado, destacando que, com o período de carência para início do pagamento, os impactos da crise poderiam ser minimizados. Finalizou convidando a todos os presentes e a sociedade em geral para audiência pública às quinze horas, neste plenário, sobre a fiscalização eletrônica no trânsito desta capital. A Senhora Deputada **Betânia Almeida** também se manifestou contrária ao Projeto de Lei nº 067/19, por entender que ele necessita de ajustes e ampla discussão com o povo, razão pela qual, juntamente com outros deputados, obstruiu a realização de Sessão Extraordinária para análise da proposição. Finalizou falando da importância de o Governo encontrar soluções para os problemas do Estado e parar de tentar manipular a Casa para que vote segundo seus interesses. O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** também manifestou-se contrário ao Projeto de Lei nº 067/19, destacando que a matéria prejudica os servidores públicos e só não foi votada em Sessão Extraordinária por conta do seu posicionamento e dos parlamentares Dhiago Coelho, Neto Loureiro, Jorge Everton, Renato Silva e Betânia Almeida, que obstruíram a realização da sessão desde a primeira convocação, na semana passada, pedindo explicações sobre as condicionantes para a aprovação do projeto. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** iniciou reportando-se ao Projeto de Lei nº 067/19, dizendo da importância de diálogo sobre a proposta, para a qual já está sendo elaborado um substitutivo, pois esta Casa não votará nada que possa prejudicar os servidores. De acordo com o Senhor Parlamentar, a crise do Estado é antiga e não houve nenhum milagre no setor financeiro, portanto, é importante ter prudência antes de dar um passo tão importante. Informou ainda que já solicitou a prestação de contas do governo, mas é importante entender que Roraima precisa do socorro do Governo Federal. O Senhor Deputado **Renato Silva** iniciou reportando-se ao Deputado Soldado Sampaio para sugerir a criação de uma comissão que vá a Brasília a fim de apresentar propostas para os problemas do estado, uma vez que a situação financeira é crítica e nenhum governante conseguirá resolvê-la. Finalizou falando da importância de união da classe política para buscar entendimento junto ao Governo Federal. O Senhor Presidente, informou sua ausência na última semana em razão do seu deslocamento à Guiana a fim de acompanhar o processo para a construção da estrada que liga aquele país ao Brasil e, em nome dos parlamentares que obstruíram a realização de Sessão Extraordinária para apreciação do referido projeto de lei, sugeriu ao

Governo do Estado melhor análise da matéria, de modo que venha atender também aos interesses do povo de Roraima. E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e quarenta e seis minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia cinco de junho, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiago Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e trinta e sete minutos do dia cinco de junho de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima sexagésima sétima Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício **Jânio Xingú** declarou aberta a Sessão convidando a Senhora Deputada **Ione Pedroso** para atuar como Segunda-Secretária *ad hoc* solicitando-lhe proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário Deputado **Chico Mozart** a leitura dos documentos constantes no Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Eder Lourinho** iniciou manifestando satisfação em usar, pela primeira vez, a Tribuna para falar do seu trabalho e compromisso com o estado de Roraima. Continuando, fez alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, contextualizando com o evento que deu origem à data e a importância que teve para as questões ambientais. Prosseguindo, informou que protocolo Projeto de Lei para aproveitamento da energia solar e instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas e rede hoteleira do estado. Finalizou agradecendo a presença dos servidores do seu gabinete e da Comissão de Meio Ambiente. O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** iniciou mencionando a visita que fez ao HGR com os Deputados Neto Loureiro e Renan Filho. Fez uma descrição das condições de trabalho e estruturais identificadas na unidade, as quais são preocupantes. Em seguida, informou que está circulando um Requerimento de Sessão Extraordinária para votação do Projeto de Lei nº 067/19, cuja finalidade não pode ser alcançada porque o Estado não preenche os requisitos do programa de ajuste fiscal. O Parlamentar enumerou algumas das pendências que impedem o Estado de realizar a repactuação da dívida e solicitou cautela na análise da proposta apresentada de modo a evitar danos ao povo de Roraima. Finalizou reportando-se à situação precária do HGR e fazendo um apelo à população para quem venham às ruas e a esta Casa exigir a instalação da CPI da Saúde. O Senhor Deputado **Renato Silva** iniciou ressaltando que há anos a saúde pública no estado é precária e, a convite do Chefe da Casa Civil, participou de reunião para discutir esse assunto, oportunidade em que solicitou providências para recuperação do hospital de Iracema e do HGR. Continuando, falou da importância de investimentos nas unidades hospitalares do interior do estado a fim de diminuir o atendimento no HGR e, independente de cor partidária, é necessário o apoio desta Casa não só para cobrar, mas oferecer condições para que o governo possa atender a demanda do povo de Roraima. Finalizou convidando seus Pares e a população em geral a participarem da audiência pública a ser realizada no próximo dia seis, neste plenário, sobre possibilidade de transformar a Cidade Santa Cecília em microrregião. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 025/19, de Veto Total ao Projeto de Lei nº 151/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 034/19, que “dispõe sobre a criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI no âmbito do estado de Roraima”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Projeto de Lei nº 040/18, que “dispõe sobre o peso máximo tolerável que o aluno da escola infantil, ensino fundamental e particular de ensino do Estado de Roraima deve transportar”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; Projeto de Lei nº 086/18, que “dispõe sobre a fixação de informativo, diretrizes e normas a serem seguidas referentes à Lei de Proteção aos Animais e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jorge Everton; Projeto de Lei nº 004/19, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no Portal da Transparência, com atualização semanal, da lista de espera dos que aguardam por consultas, exames e cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências”, de autoria do Deputado Renato

Silva; Projeto de Lei nº 006/19, que “autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da Constituição em miúdos nas escolas da rede estadual e dá outras providências”, de autoria Deputado Renato Silva; Projeto de Lei nº 007/19, que “dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Neto Loureiro e Jaiser Renier; Projeto de Lei nº 008/19, que “institui o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil no Calendário Oficial do Estado de Roraima”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 015/19, que “institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Dia Estadual de Combate ao Femicídio e dá outras providências”, de autoria da Deputada Ione Pedroso; Projeto de Lei nº 023/19, que “dispõe sobre a prioridade no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abusos físicos, bem como a conselheiros tutelares e comissários das varas da infância e juventude, em todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Renato Silva; Projeto de Decreto Legislativo nº 023/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima aos integrantes da Polícia Militar de Roraima que menciona e dá outras providências”, de autoria do Deputado Coronel Chagas; Projeto de Decreto Legislativo nº 030/18, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; e Requerimento nº 063/19, para realização de Sessão Extraordinária no dia cinco de junho, às 14 horas, para discussão e votação, em Turno Único, do Projeto de Lei nº 067/19, de autoria governamental, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com as modificações no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF previstas nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e nos arts. 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento nº 063/19, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Após, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a verificação de quórum para votação das demais matérias constantes na Ordem do Dia, tendo sido informado de não haver quórum e, portanto, transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** solicitou aos órgãos responsáveis pelo acolhimento aos indígenas no estado que se dirijam ao entorno da feira do produtor, onde estão instalados ao relento vários indígenas, inclusive com muitas crianças, passando todo tipo de necessidade. Finalizou informando que tramita na Casa um projeto de sua autoria que impede gestores de inaugurar obras inacabadas, como aconteceu com o hospital de Alto Alegre, que foi inaugurado, mas não pode ser usado, pois não foram instaladas as centrais de ar. O Senhor Deputado **Renan Filho** reportou-se à situação caótica em que se encontra a saúde no estado, lamentando que o governo federal destine recursos para a Operação Acolhida, mas não para o governo do estado, que é quem sofre o maior impacto com a imigração venezuelana. Finalizou pedindo que a classe política do estado e as autoridades locais se unam e se dirijam a Brasília para uma audiência com o Presidente da República, para que ele tome conhecimento da situação crítica em que o estado se encontra. A Senhora Deputada Catarina Guerra informou que recebeu algumas respostas para ofícios encaminhados à Secretaria de Saúde do Estado quanto ao número de imigrantes atendidos no HGR, e, a partir dessas respostas, foi elaborado um relatório já encaminhado à bancada federal do estado e aos ministérios competentes. Ela lamentou que esses dados não sejam precisos, porque, a partir do momento que o imigrante tira seus documentos, ele passa a ser considerado brasileiro. A senhora Deputada Ione Pedroso convidou os demais parlamentares para o encontro da UNALE que ocorrerá em Manaus, no próximo dia 13 de junho, momento em que serão tratados assuntos de interesses do estado. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e trinta e três minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia seis de junho, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiago Coelho, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATADASEGUNDAMILÉSIMASEPTINGENTÉSIMASEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e cinquenta e três minutos do dia seis de junho de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima sexagésima oitava Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o

Senhor Presidente em exercício **Jeferson Alves** declarou aberta a Sessão. Em seguida, solicitou à Senhora Segunda-Secretária **Catarina Guerra** a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, convidou o Senhor Deputado **Coronel Chagas** para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc*, a quem solicitou a leitura dos documentos constantes no Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que, por falta de quórum regimental, a pauta prevista para a Ordem do Dia foi transferida para a próxima Sessão. Em seguida, atendendo ao Requerimento nº 050/19, de autoria do Deputado Renato Silva, aprovado anteriormente, o Senhor Presidente transformou a sessão plenária em audiência pública, para discutir a criação de microrregiões de interesse comum no Distrito Santa Cecília, município do Cantá e limítrofe de Boa Vista. Alçada a finalidade da audiência pública, o senhor Presidente retomou os trabalhos na fase em que se encontravam. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, às doze horas e quarenta e quatro minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia onze de junho, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas: **Angela A. Portella, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Ione Pedroso, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0360/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando o que consta do Memorando/SECOM-ALE nº 098/2019,

RESOLVE

Art. 1º Excluir os nomes dos servidores ABRÃO RODRIGUES BORGES DO CARMO, Matrícula 1894 e LUCAS DE ALMEIDA, Matrícula 21152, constantes da Resolução nº 0309/2019, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário da ALE/RR, Edição nº 3004, de 03 de junho de 2019, que estabeleceu escalas de trabalho diferenciadas para os referidos servidores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0361/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Túlio Rafael Pereira de Sousa**, que viajou para Cidade de Manaus-AM, saindo no dia 11.06.2019, com retorno no dia 14.06.2019, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Deputado Renato de Souza Silva, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5002/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAMILA XAVIER CAVALCANTE, matrícula 20140, CPF: 919.251.932-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5003/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DOUGLAS PEREIRA DE FARIAS, matrícula 20040, CPF: 031.520.622-57, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5004/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DOUGLAS PEREIRA DE FARIAS, matrícula 20040, CPF: 031.520.622-57, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5005/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDIANE DE MELO COELHO, matrícula 20207, CPF: 708.948.252-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5006/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIANE DE MELO COELHO, matrícula 20207, CPF: 708.948.252-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5007/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDILSON DIEGO PAIVA DE MEDEIROS, matrícula 23377, CPF: 063.168.554-51, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5008/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILSON DIEGO PAIVA DE MEDEIROS, matrícula 23377, CPF: 063.168.554-51, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5009/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 22217, CPF: 512.214.892-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5010/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 22217, CPF: 512.214.892-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5011/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDIVALDO GRACIANDO DE OLIVEIRA, matrícula 21856, CPF: 111.097.888-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5012/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIVALDO GRACIANDO DE OLIVEIRA, matrícula 21856, CPF: 111.097.888-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5013 /2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDNA MATOS GARCIA, matrícula 21829, CPF: 296.359.342-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5014/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA MATOS GARCIA, matrícula 21829, CPF: 296.359.342-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5015/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDSON DE JESUS MONTALVAO, matrícula 22948, CPF: 601.953.982-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5016/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON DE JESUS MONTALVAO, matrícula 22948, CPF: 601.953.982-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5017/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 17049, CPF: 745.783.322-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5018/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 17049, CPF: 745.783.322-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5019/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO DAVID TEIXEIRALADISLAU, matrícula 22544, CPF: 087.451.667-65, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5020/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO DAVID TEIXEIRALADISLAU, matrícula 22544, CPF: 087.451.667-65, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5021/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRICIO MELO DOS SANTOS, matrícula 20500, CPF: 726.025.382-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5022/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRICIO MELO DOS SANTOS, matrícula 20500, CPF: 726.025.382-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5023/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRICIO PEREIRA MACHADO, matrícula 23147, CPF: 944.518.502-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5024/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRICIO PEREIRA MACHADO, matrícula 23147, CPF: 944.518.502-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de maio de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5025/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO DA SILVA LOPES, matrícula 23381, CPF: 837.044.342-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5026/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DA SILVA LOPES, matrícula 23381, CPF: 837.044.342-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5027/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCA IZABEL SANTOS DE SOUZA, matrícula 23222, CPF: 960.353.822-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5028/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCINE MAIA DOS SANTOS, matrícula 23357, CPF: 446.138.902-25, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5029/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINE MAIA DOS SANTOS, matrícula 23357, CPF: 446.138.902-25, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5030/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCINALVA COSTA ALENCAR, matrícula 21831, CPF: 659.498.542-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5031/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINALVA COSTA ALENCAR, matrícula 21831, CPF: 659.498.542-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5032/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCIJUNIOR BATISTA DA SILVA, matrícula 19879, CPF: 888.185.942-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5033/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIJUNIOR BATISTA DA SILVA, matrícula 19879, CPF: 888.185.942-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5034/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA IZABEL SANTOS DE SOUZA, matrícula 23222, CPF: 960.353.822-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5035/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 23146, CPF: 763.666.502-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5036 /2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 23146, CPF: 763.666.502-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5037/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA CARDOSO BARAUNA, matrícula 14107, CPF: 954.396.502-10, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5038/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA CARDOSO BARAUNA, matrícula 14107, CPF: 954.396.502-10, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5039/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIOLA DE SOUSA WICKERT, matrícula 22139, CPF: 509.046.632-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5040/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIOLA DE SOUSA WICKERT, matrícula 22139, CPF: 509.046.632-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5041/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANE PEREIRA ANICETO, matrícula 23380, CPF: 843.919.602-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5042/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANE PEREIRA ANICETO, matrícula 23380, CPF: 843.919.602-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5043/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIANE INACIO DA SILVA, matrícula 23520, CPF: 323.061.482-87, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5044/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE INACIO DA SILVA, matrícula 23520, CPF: 323.061.482-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5045/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZEU SOARES DA CONCEICAO, matrícula 23523, CPF: 704.357.312-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5046/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZEU SOARES DA CONCEICAO, matrícula 23523, CPF: 704.357.312-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar V CM-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5047/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDWIN MESQUITA BARROS, matrícula 20208, CPF: 824.298.552-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5048/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDWIN MESQUITA BARROS, matrícula 20208, CPF: 824.298.552-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5049/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 23378, CPF: 008.258.642-08, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5050/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 23378, CPF: 008.258.642-08, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5051/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELEDILSON GOMES BAIA, matrícula 23199, CPF: 696.701.292-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5052/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELEDILSON GOMES BAIA, matrícula 23199, CPF: 696.701.292-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5053/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIEZIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 20520, CPF: 028.211.122-03, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5054/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIEZIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 20520, CPF: 028.211.122-03, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5055/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELSON GOMES DE SOUSA, matrícula 23187, CPF: 719.841.192-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5056/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELSON GOMES DE SOUSA, matrícula 23187, CPF: 719.841.192-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5057/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELYSTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 22332, CPF: 032.795.992-45, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5058/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELYSTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 22332, CPF: 032.795.992-45, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5059/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EMANUELE CRISTIENE RIBEIRO, matrícula 21848, CPF: 005.731.762-30, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5060/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMANUELE CRISTIENE RIBEIRO, matrícula 21848, CPF: 005.731.762-30, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5061/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDER GENER CESAR GUERREIRO, matrícula 12591, CPF: 287.415.442-34, do Cargo Comissionado de Gerente Administrativo CA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, e alterada pela Resolução nº 05/19, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2998, de 24 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5062/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERANILCE ARAUJO SILVA, matrícula 22366, CPF: 520.298.402-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5063/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERANILCE ARAUJO SILVA, matrícula 22366, CPF: 520.298.402-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5064/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERISON DE MELO LIMA, matrícula 21095, CPF: 720.531.192-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5065/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERISON DE MELO LIMA, matrícula 21095, CPF: 720.531.192-68, no Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora V CM-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5066/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERNANI TORRES GONZAGA, matrícula 20344, CPF: 631.983.392-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5067/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERNANI TORRES GONZAGA, matrícula 20344, CPF: 631.983.392-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar V CM-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5068/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ESTER BANDEIRA TAVARES, matrícula 23379, CPF: 117.774.782-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5069/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESTER BANDEIRA TAVARES, matrícula 23379, CPF: 117.774.782-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5070/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVELINE MICHELE FIDELIS RAPOSO, matrícula 18290, CPF: 904.854.402-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5071/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVELINE MICHELE FIDELIS RAPOSO, matrícula 18290, CPF: 904.854.402-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5072/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVELYN TAMIRES SANTANA DA SILVA, matrícula 22870, CPF: 828.554.472-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5073/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVELYN TAMIRES SANTANA DA SILVA, matrícula 22870, CPF: 828.554.472-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5074/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EXODO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 21355, CPF: 817.376.882-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5075/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EXODO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 21355, CPF: 817.376.882-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5076/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA NASCIMENTO LIMA, matrícula 21007, CPF: 780.486.212-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5077/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA NASCIMENTO LIMA, matrícula 21007, CPF: 780.486.212-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5078/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDO VINICIUS BLANCO BARBOSA, matrícula 17681, CPF: 008.958.422-89, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5079/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO VINICIUS BLANCO BARBOSA, matrícula 17681, CPF: 008.958.422-89, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5080/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLAVIA ALVES SANTOS, matrícula 23215, CPF: 831.657.542-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5081/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA ALVES SANTOS, matrícula 23215, CPF: 831.657.542-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5082/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLAVIO MASSAHIRO UMEO, matrícula 22659, CPF: 006.201.319-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5083/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLAVIO MASSAHIRO UMEO**, matrícula **22659**, CPF: **006.201.319-00**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administração V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 11 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAIS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2019
 COMUNICADO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: 0802/2018

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de expediente, gêneros de alimentação, materiais de limpeza/ higienização/acondicionamento e materiais permanentes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA através da Superintendência de Compras e Serviços comunica aos interessados o resultado do certame licitatório do objeto em epígrafe, que teve como vencedores as empresas:

LOTE 01 MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	SITUAÇÃO
01	E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ: 30.102.483/0001-04	37,60	ADJUDICADO
02		3,20	ADJUDICADO
03		33,00	ADJUDICADO
04		12,00	ADJUDICADO
05		12,50	ADJUDICADO
06		12,50	ADJUDICADO
07		12,50	ADJUDICADO
08		6,20	ADJUDICADO
09		0,82	ADJUDICADO
10		60,00	ADJUDICADO
11		45,00	ADJUDICADO
12		23,50	ADJUDICADO
13		72,00	ADJUDICADO
14		30,00	ADJUDICADO
15		30,00	ADJUDICADO
16		40,00	ADJUDICADO
17		4,50	ADJUDICADO

18	E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ: 30.102.483/0001-04	23,00	ADJUDICADO
19		2,80	ADJUDICADO
20		2,80	ADJUDICADO
21		51,00	ADJUDICADO
22		31,00	ADJUDICADO
23		16,00	ADJUDICADO
24		5,80	ADJUDICADO
25		35,00	ADJUDICADO
26		2,70	ADJUDICADO
27		2,50	ADJUDICADO
28		5,30	ADJUDICADO
29		61,00	ADJUDICADO
30		61,00	ADJUDICADO
31		61,00	ADJUDICADO
32		11,00	ADJUDICADO
33		27,00	ADJUDICADO
34		27,00	ADJUDICADO
35		0,50	ADJUDICADO
36		0,80	ADJUDICADO
37		0,95	ADJUDICADO
38		0,90	ADJUDICADO
39		3,20	ADJUDICADO
40		180,00	ADJUDICADO
41		43,00	ADJUDICADO
42		3,10	ADJUDICADO
43		3,20	ADJUDICADO
44		3,20	ADJUDICADO
45		3,30	ADJUDICADO
46		3,30	ADJUDICADO
47		4,70	ADJUDICADO
48		4,00	ADJUDICADO
49		20,00	ADJUDICADO
50		42,50	ADJUDICADO
51	4,60	ADJUDICADO	
52	6,30	ADJUDICADO	
53	12,30	ADJUDICADO	

54	E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ: 30.102.483/0001-04	13,80	ADJUDICADO	90	E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ: 30.102.483/0001-04	4,40	ADJUDICADO
55		15,30	ADJUDICADO	91		10,00	ADJUDICADO
56		12,80	ADJUDICADO	92		6,70	ADJUDICADO
57		15,00	ADJUDICADO	93		100,00	ADJUDICADO
58		3,20	ADJUDICADO	94		20,00	ADJUDICADO
59		4,80	ADJUDICADO	95		16,50	ADJUDICADO
60		5,80	ADJUDICADO	96		40,00	ADJUDICADO
61		5,20	ADJUDICADO	97		20,00	ADJUDICADO
62		8,60	ADJUDICADO	98		9,20	ADJUDICADO
63		7,20	ADJUDICADO	99		30,00	ADJUDICADO
64		27,00	ADJUDICADO	100		20,00	ADJUDICADO
65		3,20	ADJUDICADO	101		16,00	ADJUDICADO
66		1,50	ADJUDICADO	102		500,00	ADJUDICADO
67		32,00	ADJUDICADO	103		730,00	ADJUDICADO
68		84,00	ADJUDICADO	104		155,00	ADJUDICADO
69		84,00	ADJUDICADO	105		2,90	ADJUDICADO
70		84,00	ADJUDICADO	106		3,90	ADJUDICADO
71		48,00	ADJUDICADO	107		58,00	ADJUDICADO
72		84,00	ADJUDICADO	108		60,00	ADJUDICADO
73		84,00	ADJUDICADO	109		11,00	ADJUDICADO
74		120,00	ADJUDICADO	110		11,00	ADJUDICADO
75		2,10	ADJUDICADO	111		15,00	ADJUDICADO
76		1,20	ADJUDICADO	112		32,00	ADJUDICADO
77		36,00	ADJUDICADO	113		29,00	ADJUDICADO
78		1,70	ADJUDICADO	114		13,50	ADJUDICADO
79		2,70	ADJUDICADO	115		80,00	ADJUDICADO
80		75,00	ADJUDICADO	116		80,00	ADJUDICADO
81		7,30	ADJUDICADO	117		80,00	ADJUDICADO
82		60,00	ADJUDICADO	118		31,00	ADJUDICADO
83		60,00	ADJUDICADO	119		19,40	ADJUDICADO
84		60,00	ADJUDICADO	120		60,00	ADJUDICADO
85		60,00	ADJUDICADO	121		40,00	ADJUDICADO
86		60,00	ADJUDICADO	122		15,00	ADJUDICADO
87		3,70	ADJUDICADO	123		23,50	ADJUDICADO
88	6,00	ADJUDICADO	124	7,70	ADJUDICADO		
89	5,00	ADJUDICADO	125	6,20	ADJUDICADO		

126		27,00	ADJUDICADO
127		51,00	ADJUDICADO
128		165,00	ADJUDICADO
129		50,00	ADJUDICADO
130		42,00	ADJUDICADO
131		150,00	ADJUDICADO
132		20,50	ADJUDICADO
133		22,00	ADJUDICADO
134		190,00	ADJUDICADO
135		193,00	ADJUDICADO
136		2,60	ADJUDICADO
137		41,00	ADJUDICADO
138		12,40	ADJUDICADO
139		12,70	ADJUDICADO
140		1,85	ADJUDICADO
141		155,00	ADJUDICADO
142		233,00	ADJUDICADO
143	E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ: 30.102.483/0001-04	1,05	ADJUDICADO
144		165,00	ADJUDICADO
145		53,00	ADJUDICADO
146		42,00	ADJUDICADO
147		50,00	ADJUDICADO
148		3,60	ADJUDICADO
149		119,00	ADJUDICADO
150		5,05	ADJUDICADO
151		5,39	ADJUDICADO
152		50,00	ADJUDICADO
153		48,00	ADJUDICADO
154		39,00	ADJUDICADO
155		39,00	ADJUDICADO
156		39,00	ADJUDICADO
157		3,10	ADJUDICADO
158		3,50	ADJUDICADO
159		3,50	ADJUDICADO
160		3,50	ADJUDICADO
161	12,50	ADJUDICADO	
162	E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ: 30.102.483/0001-04	370,00	ADJUDICADO
163		18,00	ADJUDICADO
164		4,80	ADJUDICADO
165		138,00	ADJUDICADO
166		16,00	ADJUDICADO
167		39,00	ADJUDICADO
168		2,50	ADJUDICADO
169		1,35	ADJUDICADO
170		0,75	ADJUDICADO
171		3,60	ADJUDICADO
172		4,30	ADJUDICADO
173		87,00	ADJUDICADO
174		32,00	ADJUDICADO
175		46,00	ADJUDICADO
176		150,00	ADJUDICADO
177		24,00	ADJUDICADO
178		7,00	ADJUDICADO
179		7,00	ADJUDICADO
180	7,00	ADJUDICADO	

LOTE 02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SITUAÇÃO
181		93,80	ADJUDICADO
182		157,50	ADJUDICADO
183		128,50	ADJUDICADO
184		9,00	ADJUDICADO
185	CANTAL & MEDEIROS - EPP, CNPJ: 11.404.384/0001-24	40,60	ITEM CANCELADO NA ADJUDICAÇÃO
186		384,80	ADJUDICADO
187		69,20	ADJUDICADO
188		594,90	ADJUDICADO
189		47,70	ADJUDICADO
190		202,00	ADJUDICADO
191		92,21	ADJUDICADO

LOTE 03 MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO/ACONDICIONAMENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SITUAÇÃO
192	E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ: 30.102.483/0001-04	50,00	ADJUDICADO
193		282,00	ADJUDICADO
194		9,50	ADJUDICADO
195		32,00	ADJUDICADO
196		64,00	ADJUDICADO
197		88,99	ADJUDICADO
198		100,00	ADJUDICADO
199		170,00	ADJUDICADO
200		13,50	ADJUDICADO
201		133,00	ADJUDICADO
202		70,00	ADJUDICADO
203		103,00	ADJUDICADO
204		5,50	ADJUDICADO
205		7,00	ADJUDICADO

LOTE 04 MATERIAIS PERMANENTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SITUAÇÃO
206	M N O GOMES DA SILVA EPP, CNPJ: 03.576.946/0001-99	1.449,40	ADJUDICADO
207		79,00	ADJUDICADO
208		210,00	ADJUDICADO

Boa Vista-RR, em 10 de junho de 2019.

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Superintendente de Compras e Serviços
 SCS/ALE-RR
 Mat.18638

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0301/2019**TIPO:** Menor Preço por Lote Único**NATUREZA:** Pregão Presencial (SRP) nº 010/2019**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros e confecção de carimbos para atender a necessidade da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público aos interessados, que Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

1. DATA: Em 02 de julho de 2019

2. HORA: 10h: 00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: LOCAL: Site <https://scs.al.rr.leg.br> ou na **Secretaria da SCS** (1º andar) localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário local)LOCAL DA LICITAÇÃO: **Auditório I da ESCOLEGIS (térreo)**, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

CONTATO Telefone nº: (95) 4009-4832.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2019

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Superintendente de Compras e Serviços
 SCS/ALE-RR
 Mat.18638



**ACREDITE,
SONHOS
SE REALIZAM.**

**VENHA PARA
O ABRINDO CAMINHOS!**

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

Informações
 98402-5014


abrindo caminhos


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independência e respeito por todos